



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPGFIT) da Universidade Federal de Viçosa, considerando o disposto na RESOLUÇÃO N° 13/2020 – CEPE, e no Edital Geral da Pós-Graduação, torna público o Edital de seleção de estudantes visando provimento de vagas no referido programa para ingresso no 1º semestre de 2024, observando-se que:

1 – INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o início das atividades no primeiro semestre de 2024 estarão abertas no período de **25/09/23 a 16/10/2023** e poderão ser realizadas **somente “online”**, no endereço: <https://www.gps.ufv.br/editais/645/>

1.2. Considerações sobre o sistema de inscrições e carregamento dos arquivos com os documentos comprobatórios:

1.2.1. Todos os documentos a serem anexados deverão estar digitalizados no formato “PDF”.

1.2.2. Os nomes dos arquivos deverão descrever clara e sucintamente seu conteúdo e não poderão se repetir, ou seja, não serão aceitos arquivos com mesmo nome.

1.2.3. Os documentos que fazem parte de um mesmo rol, por exemplo, comprovantes de currículo, DEVERÃO estar dentro de um mesmo arquivo.

1.2.4. Todos os documentos comprobatórios DEVERÃO ser enumerados de forma sequencial em algarismo arábico iniciando pelo número 1, sendo tais números informados no Formulário de Resumo do Currículo, sendo este obtido no sistema de inscrição online.

1.2.5. Os documentos escaneados devem apresentar um MÍNIMO de qualidade possível para uma leitura clara e precisa de seu conteúdo.

1.2.6. No campo *Curriculum vitae* deverá ser feito o upload do currículo modelo lattes obtido na Plataforma Lattes do site www.cnpq.br.

1.2.7. Demais instruções para a inscrição estão descritas no endereço eletrônico <https://www.gps.ufv.br/editais/645/>.

1.3. Serão DESCLASSIFICADOS os candidatos que não atenderem aos critérios do item 1.2. e seus subitens.

1.4. Se houver dúvidas durante este processo, o candidato deve entrar em contato com a Secretária do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia por meio dos contatos que constam ao final deste edital.

2 – ELEGIBILIDADE

2.1. Os candidatos ao Mestrado deverão ter curso superior de duração plena na área de Ciências Agrárias ou em área afim, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2. Os candidatos ao Doutorado deverão possuir o título de Mestre em Fitotecnia ou em área afim.

2.3. Caberá à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia a definição da área afim.

2.4. Candidatos estrangeiros poderão concorrer à bolsa.

3 - NÚMERO DE VAGAS

3.1. O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido a critério da Comissão Coordenadora do PPG-FIT, de acordo com a disponibilidade de bolsas.

CURSO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL*
Mestrado	10	3	13
Doutorado	10	2	12

Obs.: O número total de vagas não é garantia de disponibilidade de bolsas; o número de vagas pode sofrer alterações com base no número de bolsas destinadas pelas agências de fomento. As vagas reservadas para políticas de ações afirmativas não ocupadas serão destinadas para ampla concorrência.

4 – CRONOGRAMA

FASE	DESCRIÇÃO	DATA - HORÁRIO
Publicação do Edital	Página eletrônica do PPGFIT https://posfitotecnia.ufv.br/	18/09/2023
Início do período de inscrições	No endereço eletrônico: https://www.gps.ufv.br/editais/645/	25/09/2023 – 08:00
Início do período para solicitação da isenção da taxa de inscrição	Candidatos devem efetuar as inscrições no site: https://www.gps.ufv.br/editais/645/	25/09/2023 - 08:00
Término do período para solicitação da isenção da taxa de inscrição	Candidatos devem efetuar as inscrições no site: https://www.gps.ufv.br/editais/645/	10/10/2023 - 23:30

Término do período de inscrições	Os candidatos devem efetuar as inscrições no endereço eletrônico: https://www.gps.ufv.br/editais/645/	16/10/2023 – 23:30
Homologação e divulgação do resultado da inscrição	Página eletrônica do PPGFIT (https://posfitotecnica.ufv.br/)	Até 23/10/2023 – 17:00
Realização da prova discursiva	Plataforma <i>Google Classroom</i>	30/10/2023 – 08:00 às 11:00
Divulgação do resultado da prova discursiva	Página eletrônica do PPGFIT. (https://posfitotecnica.ufv.br/)	Até 20/11/2023 – 17:00
Solicitação de vistas ao resultado da prova discursiva	Deverá ser enviado para o e-mail: ftc@ufv.br	21/11/2023 - 08:00 à 22/11/2023 - 23:30
Publicação do cronograma de realização da arguição oral dos candidatos	Página eletrônica do PPGFIT. (https://posfitotecnica.ufv.br/)	Até 27/10/2023 – 17:00
Arguição oral dos candidatos classificados na prova discursiva	A arguição oral será realizada por meio da plataforma online Google Meet. O link para acesso a sala de arguição de cada candidato será divulgado na página eletrônica do PPGFIT. (https://posfitotecnica.ufv.br/)	29/11/2023 e 30/11/2023, das 08:00 às 18:00
Divulgação do resultado provisório do processo seletivo	Página eletrônica do PPGFIT (https://posfitotecnica.ufv.br/)	Até 07/12/2023 – 18:00
Prazo para envio de recurso do resultado provisório	Deverá ser enviado para o e-mail: ftc@ufv.br	08/12/2023 – até 18:00
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Página eletrônica do PPGFIT (https://posfitotecnica.ufv.br/)	Até 14/12/2023 – 17:00
Início do período para confirmação da participação no Programa dos candidatos selecionados	Candidatos selecionados devem enviar e-mail à Coordenação do PPGFIT (ftc@ufv.br) confirmando a participação no Programa	15/12/23 – 08:00
Término do período para confirmação da participação no Programa dos candidatos selecionados	Candidatos selecionados devem enviar e-mail à Coordenação do PPGFIT (ftc@ufv.br) confirmando a participação no Programa.	05/01/2024 – 17:00
Início do período de convocação de candidatos suplentes, caso ocorram desistências de candidatos selecionados	Candidatos suplentes convocados devem enviar e-mail à Coordenação do PPGFIT (ftc@ufv.br) confirmando a participação no Programa.	08/01/2024 – 08:00
Término do período de Convocação de candidatos suplentes, caso ocorram desistências de candidatos selecionados	Candidatos suplentes convocados devem enviar e-mail à Coordenação do PPGFIT	29/02/2024 – 17:00

	(ftc@ufv.br) confirmando a participação no Programa.	
Início das aulas do primeiro semestre letivo de 2024	-	04/03/2024

5 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos deverão ser digitalizados e anexados em formato “PDF” por ocasião da inscrição *online*.

5.1. Diploma de graduação ou documento equivalente (para o doutorado exige-se, também, o diploma de mestrado).

5.2. Histórico Escolar do curso superior, explicitando o sistema de avaliação por notas ou conceito. Para o doutorado, exige-se, também, o histórico escolar do mestrado.

5.3. Formulário de Resumo do currículo (obtido no sistema de inscrição online).

5.4. Formulário de Perfil do candidato e Plano de trabalho (obtido no sistema de inscrição online).

5.4.1. Deverá indicar por ordem de prioridade três linhas de pesquisa do programa. A Comissão Coordenadora indicará o orientador do candidato aprovado, dentre os orientadores disponíveis, de acordo com a ordem das linhas de pesquisa assinaladas no perfil do candidato;

5.4.2. O plano de trabalho consistirá na elaboração de uma proposta de trabalho com apresentação de justificativa, objetivos e resultados esperados.

5.5. Documentos comprobatórios: APENAS os documentos listados no Formulário do Resumo do currículo observado o disposto no item 1.2.5 acima.

5.6. Para solicitar isenção da taxa de inscrição nos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa – UFV, o candidato deve atender ao Edital Geral da Pós-Graduação, disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG (<https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2023/09/Edital-Geral-da-Pos-Graduacao-2024.pdf>)

5.6.1. A análise do pedido de isenção é realizada via sistema, após a finalização da inscrição.

5.6.2. O comprovante de inscrição no CAD-Único deve conter autenticidade eletrônica ou nome completo e assinatura do avaliador.

5.6.3. A data da última atualização deve ser inferior a dois anos, configurando cadastro atualizado.

5.7. Foto 3x4.

5.8. Certidão de Nascimento ou Casamento.

5.9. Carteira de Identidade e CPF.

5.10. Documento de Serviço Militar.

5.11. Título de Eleitor.

5.12. O candidato que concorrer às vagas reservadas para AÇÕES AFIRMATIVAS, caso seja selecionado, deverá anexar ao sistema:

5.12.1. Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas à negros (pretos e pardos) e indígenas.

5.12.2. Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.

5.12.3. Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência.

6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO

6.1. Os candidatos ao Doutorado serão avaliados segundo quesitos abaixo discriminados.

6.2. As publicações ou atividades extracurriculares deverão ser correlatas à área de Ciências Agrárias.

6.3. Coeficiente de rendimento ou média obtida no mestrado. Em cursos de mestrado onde são atribuídos conceitos, o coeficiente de rendimento será calculado atribuído peso 95,0, 82,0 e 67,0 ao número de crédito ou carga horária de cada disciplina que possua conceito A (maior ou igual a 90% até 100%), B (maior ou igual a 75% até 89%) ou C (maior ou igual a 60% até 74%), respectivamente, considerando-se uma casa decimal após a vírgula. Não serão computadas para o cálculo do coeficiente de rendimento as disciplinas nominadas como seminário, pesquisa, tópicos ou problemas especiais e estágios. Este quesito terá peso 0,15.

6.4. Publicações, sendo para este quesito atribuído peso 0,25 após cômputo dos pontos obtidos conforme a seguir:

6.4.1. Livros de caráter técnico ou científico: considerar-se-ão até o limite de dois, desde que possua ISBN;

6.4.1.1. Autoria de livro completo: serão pontuados com 3,0 pontos, independente da ordem de autoria, para comprovação anexar a capa do livro com identificação dos autores;

6.4.1.2. Edição de livro: serão pontuados com 2,0 pontos, independente da ordem de autoria, para comprovação anexar a capa do livro com identificação dos editores;

6.4.1.3. Capítulo de livro: serão pontuados com 1,0 ponto, independente da ordem de autoria. Para comprovação, anexar a primeira página do capítulo com identificação do(s) autor(es);

6.4.1.4. Além do disposto nos itens 6.4.1.1, 6.4.1.2 e 6.4.1.3, para a comprovação de autoria, edição e capítulo de livro deverá ser anexada também a ficha catalográfica do livro;

6.4.1.5. Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos.

6.4.2. Artigos científicos em periódicos com corpo editorial: considerar-se-ão até o limite de quatro;

6.4.2.1. Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 6,0, 4,0 ou 2,0 pontos, no caso de primeiro, segundo/terceiro, ou quarto autor em diante, respectivamente, multiplicado pela classificação Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES, sendo atribuído pesos conforme classificação do periódico, A1 = 1, A2 = 0,85, A3 = 0,70, A4 = 0,55, B1 = 0,40 e B2 = 0,25. Não serão computados artigos com a classificação Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES em B3 e B4. O documento comprobatório para o artigo aceito

deverá informar explicitamente que o artigo foi aceito e que tem previsão de publicação para determinado período, assim como a ordem dos autores;

6.4.3. Resumos publicados em eventos técnicos ou científicos: considerar-se-ão até o limite de seis;

6.4.3.1. Os resumos, simples ou expandidos, serão pontuados com 1,0, 0,75 ou 0,50 pontos, no caso de primeiro, segundo ou terceiro autor, respectivamente;

6.4.3.2. Não serão considerados resumos de seminários que constituem exigências de disciplinas ou cursos anteriores.

6.4.3.3. A comprovação dos resumos deverá ser feita com a cópia integral do texto e cópia da capa da publicação (Anais, Livro de Resumos, CD ou outros).

6.5. Atividades extracurriculares, desde que devidamente comprovadas por meio de documento hábil, emitido por órgão competente da instituição ou empresa, sendo atribuído peso 0,10 após cômputo dos pontos obtidos conforme a seguir:

6.5.1. Especialização ou Lato Sensu realizado em área afim ao programa: 3,0 pontos por curso, considerados até o máximo de dois cursos;

6.5.2. Experiência internacional na área do programa: 3,0 pontos por ano ou 0,25 pontos por mês, até o limite de 6,0 pontos;

6.5.3. Experiência profissional compatível com a área do programa e realizada após a conclusão da graduação: um ponto por ano até 5,0 pontos;

6.5.4. Não serão considerados os comprovantes cujo período ou carga horária for incompatível com outras atividades do candidato, bem como aqueles não firmados por autoridade competente da instituição ou empresa, a critério da Comissão Coordenadora.

6.6. Prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuído o peso 0,35;

6.6.1. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova discursiva.

6.6.2. A prova discursiva abordará a interpretação e análise crítica de um artigo científico, em língua inglesa, relacionado à Agronomia/Fitotecnia. As questões relacionadas ao artigo envolverão conhecimentos de estatística, solos, fisiologia vegetal e redação científica.

6.6.3. A prova será realizada na plataforma *Google Classroom*. O acesso a Plataforma *Google Classroom* será fornecido, via e-mail cadastrado no sistema de inscrições.

6.6.4. Os candidatos realizarão a prova conectados a uma sala do *Google Meet* e deixarão as câmeras ligadas, podendo sanar dúvidas, de natureza operacional, via chat. Serão adicionados a esta sala apenas os e-mails constantes na inscrição, referentes aos candidatos que finalizarem a mesma.

6.6.5. O tempo para realização e envio da prova é de 3 (três) horas, de 08-11 horas (Hora Oficial de Brasília - UTC - 3). Não será concedido tempo extra para envio da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato, para participar da prova, dispor de computador com câmera e conexão de internet adequada.

6.6.6. Demais detalhes e possíveis alterações na metodologia de aplicação da prova serão fornecidos posteriormente, por e-mail.

6.7. Arguição oral de caráter classificatório, a ser realizada por meio da plataforma online *Google Meet*, sendo atribuído o peso 0,15.

6.7.1. A arguição consistirá em responder perguntas sobre o plano de trabalho, currículo e pesquisas desenvolvidas no decorrer de sua formação acadêmico-profissional, tendo duração máxima de 20 minutos.

6.7.2. Será avaliada a capacidade de sustentação dos argumentos com clareza, objetividade e conteúdo. Ainda, motivação, independência, capacidade para elaboração de trabalhos científicos, perfil para pesquisa e docência, serão avaliados.

6.7.3. Os candidatos serão arguidos por uma banca examinadora constituída por 03 (três) membros, pertencentes à Comissão Coordenadora ou docentes do PPGFIT, não havendo conflitos de interesse na avaliação dos candidatos, como inexistência de vínculo de qualquer natureza.

6.7.4. O link para acesso à sala de arguição de cada candidato será divulgado na página eletrônica do PPG-FIT.

6.7.5. Os candidatos deverão se adequar aos agendamentos, considerando a Hora Oficial de Brasília (UTC -3).

6.7.6. A inscrição no presente processo seletivo implica na autorização para a gravação da arguição oral, cujo conteúdo será utilizado exclusivamente para a avaliação.

6.8. As notas do coeficiente de rendimento (peso 0,15), das publicações (peso 0,25), das atividades extracurriculares (peso 0,10), da prova (peso 0,35) e da arguição oral (peso 0,15) serão ranqueadas proporcionalmente em relação à maior nota alcançada em cada quesito entre os inscritos. Assim, o candidato com maior número de pontos em cada quesito obterá 100% no respectivo quesito, e os demais receberão nota proporcional. A nota final de cada candidato será composta pela soma das notas proporcionais calculadas de cada quesito.

6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não realizar a prova ou não participar da arguição oral.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO

7.1. Os candidatos ao Mestrado serão avaliados segundo quesitos abaixo discriminados.

7.2. As publicações ou atividades extracurriculares deverão ser correlatas a área de Ciências Agrárias.

7.3. Coeficiente de rendimento ou média, obtido na graduação terá peso 0,15, após cômputo dos pontos obtidos conforme a seguir:

7.3.1. O valor do coeficiente de rendimento ou média será multiplicado por 1, caso a titulação tenha ocorrido em curso classificado com conceito 5 pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade – Conceito Enade Faixa) do MEC; 0,9 em curso classificado com conceito 4 pelo Enade/MEC e 0,80 em curso classificado com conceito 3 ou inferior pelo Enade/MEC, na última avaliação (https://download.inep.gov.br/educacao_superior/indicadores/resultados/2019/Conceito_Enade_2019_XLXS.xlsx).

7.3.2. O Histórico Escolar deverá apresentar o coeficiente de rendimento acumulado.

7.4. Publicações, sendo para este quesito atribuído peso 0,15 após cômputo dos pontos obtidos conforme a seguir:

7.4.1. Capítulo de livro de caráter técnico ou científico: considerar-se-ão até o limite de dois, serão pontuados com 0,5 ponto, independentemente da ordem de autoria. Para comprovação, anexar a primeira página do capítulo com identificação dos autores e ficha catalográfica do livro, com o respectivo ISBN;

7.4.1.1. Não serão considerados capítulos publicados em livros como coletâneas editadas em decorrência de eventos.

7.4.2. Artigos científicos em periódicos com corpo editorial: considerar-se-ão até o limite de dois;

7.4.2.1. Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 6,0, 4,0 ou 2,0 pontos, no caso de primeiro, segundo/terceiro, ou quarto autor em diante, respectivamente, multiplicado pela classificação Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES, sendo atribuído pesos conforme classificação do periódico, A1 = 1, A2 = 0,85, A3 = 0,70, A4 = 0,55, B1 = 0,40 e B2 = 0,25. Não serão computados artigos com a classificação Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES em B3 e B4. O documento comprobatório para o artigo aceito deverá informar explicitamente que o artigo foi aceito e que tem previsão de publicação para determinado período, assim como a ordem dos autores;

7.4.3. Resumos publicados em eventos técnicos ou científicos: considerar-se-ão até o limite de seis;

7.4.3.1. Os resumos, simples ou expandidos, serão pontuados com 1,0, 0,75 ou 0,50 pontos, no caso de primeiro, segundo ou terceiro autor, respectivamente;

7.4.3.2. Não serão considerados resumos de seminários que constituem exigências de disciplinas ou cursos anteriores;

7.4.3.3. A comprovação dos resumos deverá ser feita com a cópia integral do texto e cópia do certificado de autoria ou a capa da publicação (Anais, Livro de Resumos, CD ou outros).

7.5. Atividades extracurriculares: considerar-se-ão desde que devidamente comprovadas por meio de documento hábil, emitido por órgão competente da Instituição ou empresa, sendo atribuído peso 0,10 após cômputo os pontos obtidos conforme a seguir:

7.5.1. Especialização ou Lato Sensu realizado em área afim do programa: 3,0 pontos por curso, considerados até o máximo de dois cursos;

7.5.2. Monitoria em disciplina de graduação: 1,0 ponto por semestre, considerados até o limite de quatro;

7.5.3. Participação em eventos científicos (Congressos, Simpósios e Workshop): 0,2 por evento, considerando até o limite de dez;

7.5.4. Participação em Semanas Acadêmicas: 0,1 por evento, considerando até o limite de cinco;

7.5.5. Estágio: 0,2 pontos a cada duzentas horas de estágio, com máximo de seiscentas horas, comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa;

7.5.6. Experiência internacional na área do programa: 3,0 pontos por ano ou 0,25 pontos por mês, até o limite de 6,0 pontos;

7.5.7. Experiência profissional compatível com a área do programa e realizada após a conclusão da graduação: um ponto por ano até 5,0 pontos.

7.6. Iniciação Científica e Programa de Educação Tutorial (PET) terão peso 0,20, comprovados por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa (simples declarações de professores orientadores ou coordenadores de grupo não serão considerados): 3,0 pontos por ano ou 0,25 pontos por mês de bolsa.

7.7. Prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuído o peso 0,30;

7.7.1. Serão eliminados da seleção os candidatos que não obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova;

7.7.2. A prova abordará a interpretação e análise crítica de um artigo científico, em língua inglesa, relacionado à Agronomia/Fitotecnia. As questões relacionadas ao artigo envolverão conhecimentos de estatística, solos, fisiologia vegetal e redação científica.

7.7.3. A prova será realizada na plataforma *Google Classroom*. O acesso a Plataforma *Google Classroom* será fornecido, via e-mail cadastrado no sistema de inscrições.

7.7.4. Os candidatos realizarão a prova conectados a uma sala do *Google Meet* e deixarão as câmeras ligadas, podendo sanar dúvidas, de natureza operacional, via chat. Serão adicionados a esta sala apenas os e-mails constantes na inscrição, referentes aos candidatos que finalizarem a mesma.

7.7.5. O tempo para realização e envio da prova é de 3 (três) horas, de 08-11 horas (Hora Oficial de Brasília - UTC - 3). Não será concedido tempo extra para envio da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato, para participar da prova, dispor de computador com câmera e conexão de internet adequada.

7.7.6. Demais detalhes e possíveis alterações na metodologia de aplicação da prova serão fornecidos posteriormente, por e-mail.

7.8. Arguição oral de caráter classificatório, a ser realizada por meio da plataforma online *Google Meet*, sendo atribuído o peso 0,10.

7.8.1. A arguição consistirá em responder perguntas sobre o plano de trabalho, currículo e pesquisas desenvolvidas no decorrer de sua formação acadêmico-profissional, tendo duração máxima de 20 minutos.

7.8.2. Será avaliada a capacidade de sustentação dos argumentos com clareza, objetividade e conteúdo. Ainda, motivação, independência, capacidade para elaboração de trabalhos científicos e perfil para pesquisa serão avaliados.

7.8.3. Os candidatos serão arguidos por uma banca examinadora constituída por 03 (três) membros, pertencentes à Comissão Coordenadora ou docentes do PPGFIT, não havendo conflitos de interesse na avaliação dos candidatos, como inexistência de vínculo de qualquer natureza.

7.8.4. O link para acesso à sala de arguição de cada candidato será divulgado na página eletrônica do PPG-FIT.

7.8.5. Os candidatos deverão se adequar aos agendamentos, considerando a Hora Oficial de Brasília (UTC -3).

7.8.6. A inscrição no presente processo seletivo implica na autorização para a gravação da arguição oral, cujo conteúdo será utilizado exclusivamente para a avaliação.

7.9. As notas do coeficiente (peso 0,15), das publicações (peso 0,15), das atividades extracurriculares (peso 0,10), da iniciação científica (peso 0,20), da prova (peso 0,30) e da arguição oral (peso 0,10) serão ranqueadas proporcionalmente em relação à maior nota alcançada em cada quesito entre os inscritos. Assim, o candidato com maior número de pontos em cada quesito obterá 100% no respectivo quesito, e os demais receberão nota

proporcional em cada quesito. A nota final de cada candidato será composta pela soma das notas proporcionais calculadas de cada quesito.

7.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não realizar a prova ou não participar da arguição oral.

8 - CLASSIFICAÇÃO FINAL E DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação obtida, considerando-se duas casas decimais. Em caso de empate, terá vantagem o candidato que obtiver maior nota na avaliação curricular. Persistindo o empate terá prioridade o candidato que obtiver a maior pontuação de artigos.

8.2. Os candidatos que concorrerem à obtenção de bolsa de estudos e forem selecionados serão **candidatos à concessão** de uma bolsa fornecida por uma agência de fomento de acordo com a disponibilidade.

8.3. Candidatos ao doutorado ou ao mestrado que optarem por não concorrer à bolsa, que possuam ou não vínculo empregatício, além de candidatos estrangeiros com bolsa externa ao programa, serão analisados juntamente com os candidatos que se inscreveram com solicitação de bolsa, podendo ser selecionados somente quando se classificarem entre os suplentes.

8.4. De acordo com a PORTARIA CAPES Nº 133, de 10/07/2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos, as bolsas de mestrado ou doutorado concedidas pela CAPES poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos.

8.4.1. Exceção ao item 8.4 se aplica ao acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos.

8.4.2. A distribuição das bolsas disponíveis entre os candidatos aprovados será feita a critério do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia, de acordo com a disponibilidade pelas agências de fomento, ordem de classificação dos candidatos, prioritariamente na sequência Fapemig, CNPq e Capes.

8.5. Não será permitido ao candidato a alteração da opção de solicitação, com ou sem bolsa, feita por ocasião da inscrição.

8.5.1. Os candidatos aprovados que optarem por não concorrerem a bolsa durante o processo seletivo não farão jus ao recebimento de bolsa do PPG-FIT durante o curso.

8.6. Os documentos comprobatórios poderão ser rejeitados pela Comissão Coordenadora, caso sejam considerados insuficientes para comprovação da respectiva atividade.

8.7. É de responsabilidade do candidato a inclusão das respectivas atividades no Formulário de Resumo do Currículo.

8.8. Atividades lançadas incorretamente no Formulário de Resumo do Currículo ou em item não pertinente serão desconsideradas.

8.9. Não será permitida a inclusão de documentos posteriormente à inscrição.

8.10. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação e a disponibilidade dos orientadores nas áreas de interesse informadas pelo candidato no ato da inscrição.

8.10.1. Se não houver disponibilidade de orientadores prioritariamente nas três linhas de pesquisa indicadas no formulário de inscrição, a comissão coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia fará a indicação de um orientador que tenha disponibilidade.

8.10.2. Caso o candidato não aceite o orientador indicado a ele, este será considerado desistente do processo seletivo.

8.11. Na falta da classificação QUALIS de algum periódico por parte da CAPES, a comissão considerará os critérios da área de Ciências Agrárias I da CAPES para classificação de tais periódicos.

8.12. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento constante das informações relacionadas ao processo seletivo disponibilizadas no site do programa.

8.13. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia.

9 – INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia

Universidade Federal de Viçosa

CEP 36570-900 – Viçosa-MG

Tel: (31) 3612-4431 – Contato: Lídia

Tel: (31) 3612-4408 – Contato: Tatiani

E-mail: ftc@ufv.br

Site: www.posfitotecnia.ufv.br